

**PEDRA
BRANCA**



PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 177, Bairro Santa Úrsula, para funcionamento do anexo da escola de ensino fundamental Maria Alves de Oliveira, junto à Secretaria de Educação.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Francisco Luciano Rodrigues de Souza

FUNÇÃO: Secretaria de Educação

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 177, Bairro Santa Úrsula, para funcionamento do anexo da escola de ensino fundamental Maria Alves de Oliveira, junto à Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pedra Branca, não dispõe de Prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.



DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua Álvaro Cesário Dantas, 177, Bairro Santa Úrsula
- PEDRA PEDRA-CE, CEP 63.630-000

Área do imóvel: 867,00 (m²) (Metros quadrados).

Proprietário: JURANDIR MOREIRA DE MATOS, portador da cédula de identidade RG n.º 2018091123-0, inscrito no CPF n.º 086-972.768-02

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

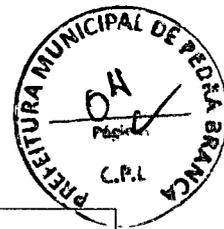
Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre JURANDIR MOREIRA DE MATOS, portador da cédula de identidade RG n.º 2018091123-0, inscrito no CPF n.º 086-972.768-02.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 1.642,00 (Mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 19.704,00 (Dezenove mil, setecentos e quatro reais)**



PEDRA BRANCA



Despesas	Física
Fonte do Recurso:	1.540.0000.00

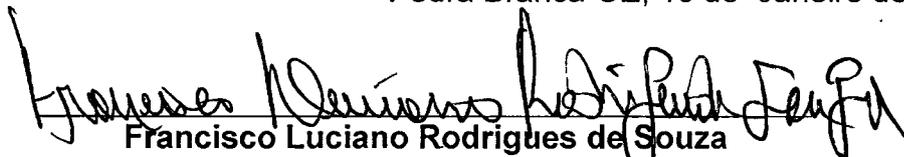
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Pedra Branca.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Proposta de preços da locação;
4. Minuta do contrato.

Pedra Branca-CE, 13 de Janeiro de 2023.


Francisco Luciano Rodrigues de Souza
Ordenadora de Despesa
Secretaria de Educação